

LEI N° 902, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO ART. 1° DA LEI N° 497/14, ALTERADO PELA LEI N° 602/17, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DOS PLANTÕES REALIZADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo Único da Lei 497/14, alterada pela Lei 602/17, passa a vigorar com nova redação.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de outubro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 24 de outubro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO
Art. 1º da Lei nº 902/2025

PROFISSIONAIS	PLANTÃO DE 12H	PLANTÃO DE 24H
MÉDICOS	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
MÉDICOS CIRURGICOS ESPECIALIZADOS	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
ENFERMEIROS	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	R\$ 75,00	R\$ 150,00
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	R\$ 75,00	R\$ 150,00
TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
AUXILIARES EM RADIOLOGIA	R\$ 100,00	R\$ 200,00

2



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal Nº 902, de 24 de outubro de 2025, que "**ALTERA O ANEXO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 497/14, ALTERADO PELA LEI Nº 602/17, QUE DISPÕE SOBREA A FIXAÇÃO DOS VALORES DOS PLANTÕES REALIZADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 24 de outubro de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 24 de outubro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL